

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica de Bem Imóvel e para intimação do executado **Auto Peças Romanholi Ltda-ME**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Despejo por falta de pagamento**, proposta pelo exequente **Joaquim José Francisco, Processo nº 562.012009.009512-4 - nº Ordem 542/09**. O Dr. José Alonso Beltrame Júnior, MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJSP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que **1ª (primeira) Praça** terá início no dia **28 (vinte e oito) de janeiro de 2013, às 14:30 horas** e **término no dia 31(trinta e um) de janeiro de 2013, às 14:30 horas** ocasião em que o bem será entregue a quem mais der acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça fica desde já designado para início da **2ª (segunda) Praça** o dia **31(trinta e um) de janeiro de 2013, às 14:30 horas** e **término no dia 20(vinte) de fevereiro de 2013, às 14:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: APARTAMENTO n.º14 da Avenida Pedro Lessa, n.º1.416, situado no 2º pavimento, com entrada pelo hall de escada, com 72,64m², mais ou menos de área construída, contendo: sala, dois quartos, cozinha, passagem, banheiro e área de serviço com tanque, confrontando na área da frente com o apartamento 13, do lado direito com a área lateral direita, de lado esquerdo com o hall de escada e apartamento 12 e nos fundos com a área de recuo dos fundos, correspondendo-lhe uma parte ideal de 45,18m², mais ou menos do terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial. O referido imóvel está registrado na matrícula n.º39.827 do 2º CRI de Santos. Avaliação do bem atualizada para novembro/12 é de R\$ 184.028,86 (cento oitenta e quatro mil, vinte oito reais e oitenta e seis centavos.).** **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do website [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito em dinheiro na rede bancária ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, de titularidade do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado os depósitos do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lançamentos anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos desta ação totalizam o valor de **R\$ 229.754,18** (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, dezoito centavos), **DÉBITOS SOBRE O IMÓVEL:** Eventuais débitos condominiais existentes sobre o imóvel serão de responsabilidade do arrematante. Eventuais débito de IPTU ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação, conforme artigo 130, § único do CTN. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações

Rua Luis Suplicy, nº 64-A, sala 06, Santos- SP- CEP: 11055-330

(13)3224-3694 / (13)3221-8692- contato@alienajud.com.br- www.alienajud.com.br



podem ser obtidas no *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Luis Suplicy, nº64-A, sala 06, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.